



137	Deverá dispor de serviço de levantamento e diagnósticos de diferentes bases dados, possibilitando a criação e geração de modelos multidimensionais e de diferentes granularidades, que permitam análise e criação de diferentes cenários de operação e comportamentos.			
138	A solução deverá permitir que a partir da criação dos modelos baseado nas análises realizadas, possam ser gerados painéis de controle com indicadores relacionados aos procedimentos operacionais e as ferramentas disponibilizadas neste termo, permitindo que sejam criados cenários de monitoramento, gatilho de ações e indicadores de controle para o órgão nortear suas ações;			
139	Deverá possibilitar consultas dinâmicas e estruturais, relacionadas aos fatos identificados em acordo com as dimensões definidas na estruturação das informações, possibilitando diferentes tabulações em acordo com a necessidade do gestor, seja a nível estratégico, tático ou operacional.			
140	Deverá possibilitar a geração de relatórios com gráficos à nível estratégico, tático e operacional, possibilitando que as informações relacionadas aos procedimentos identificados como essenciais sejam disponibilizadas a todos os envolvidos, facilitando e dando transparência e agilidade em todo o processo de tomada de decisão;			
141	Deverá dispor de painéis virtuais de monitoramento para as equipes operacionais do órgão disponibilizando no mínimo as informações relacionadas às: • Ocorrências registradas por tipo; • Locais X índices de ocorrências; • Ocorrência X horários de registro; • Ocorrências por equipes; • Ocorrências pendentes por local; • Setores com maior tempo de atendimento.			
APP PARA USO DE AGENTES DE CAMPO				
142	Possuir uma interface unificada para autenticação e gerenciamento oferecendo uma interface unificada que permita o cadastro e a autenticação de usuários de forma integrada entre o APP e o sistema WEB;			
143	Deverá ser intuitiva, com botões e menus que facilitem a navegação, reduzindo a curva de aprendizado dos usuários, possibilitando a gestão centralizada e o monitoramento em tempo real dos cadastros, assegurando agilidade na operação;			
144	Permitir a autenticação por meio de múltiplos fatores, combinando dados biométricos com informações cadastrais para aumentar a segurança visando reduzir a possibilidade de fraudes e garantir que apenas usuários autenticados tenham acesso ao sistema;			
145	Oferecer dashboards configuráveis para visualização de métricas importante e implementar controle granular de permissões baseado em perfis de usuário;			
146	Integrar de métodos de autenticação diversos (senha, biometria) amplia a segurança operacional;			



147	Rotina de registro de ocorrências com fotos integrada à câmera do aparelho portátil;			
148	O sistema permitirá cadastro e visualização de lista de ocorrências atribuídas ao agente, ordenadas por proximidade ou urgência.			
149	O sistema permitirá a criação de formulários simplificados para criação de novas ocorrências no local, com: seleção automática de localização via GPS (com opção de ajuste manual); preenchimento de tipo, descrição, prioridade e anexos (fotos) da cena.			
150	O sistema permitirá a Gestão de Pessoas Envolvidas e inclusão de "Envolvidos" em cada ocorrência, com campos obrigatórios contendo: nome completo, data de nascimento, CPF, identidade (Órgão Expedidor), endereço (autopreenchido via GPS, complemento manual: número, bairro, CEP); anexos de identificação: foto de rosto, foto do documento, tatuagens ou marcas e outros que o órgão definir;			
151	Deverá permitir anexos de ocorrência upload de imagens livres (cenas, veículos, locais), sem vínculo direto a pessoa, para enriquecer o registro; notificações de Atribuição.			
152	O sistema permitirá Notificações de Atribuição através de Push notification instantânea ao receber nova ocorrência, exibindo: Localização (mapa em miniatura), tipo, descrição e observações iniciais.			
153	O sistema permitirá que operador receba no aplicativo as ocorrências da central e que possua botões de ação: "Vincular".			
154	O sistema permitirá que caso o operador se vincule e depois desista da ocorrência, o app obriga preenchimento de justificativa (texto livre) antes de confirmar a ação.			
155	O Sistema possuirá um fluxo de conclusão das ocorrências e um botão para Concluir Ocorrência e para registrar encerramento, com campo opcional de observações finais e anexos complementares.			
156	O sistema permitirá o envio automático de notificação à Central Web, atualizando o status em tempo real.			
157	O sistema permitirá a sincronização e segurança dos Dados em trânsito cifrados por TLS; armazenamento local criptografado até sincronização.			
158	O sistema possuirá a função offline com fila de sincronização quando reconectar (cadastros e anexos).			
159	O sistema permitirá a sincronização e segurança dos dados através da autenticação por token JWT, renovável via refresh token no login.			
160	Deverá disponibilizar ferramenta em formato app, compatível com tecnologias dispostas no mercado que permitam o usuário baixar via biblioteca pública o aplicativo;			
161	A solução deverá também permitir a abertura da ocorrência pelo próprio operador, caso o referido se depare com alguma situação que necessite do registro e atendimento, mas que porventura não tenha sido			



	requerido por outrem, devendo ser realizada via app a ser instalado em equipamento já utilizado pelo referido;			
162	No app em questão o operador poderá informar todas as condições validas de abertura de uma ocorrência, assim como deverá disponibilizar de mecanismos de comprovação, como inclusão de mínimo: 08 (oito) fotos, , contudo é necessário apenas que o referido esteja em um raio mínimo parametrizado do endereço da ocorrência que está sendo registrada.			
163	A solução permitirá que o operador/equipe possa se vincular a uma ocorrência a partir do app, contanto que dentro do raio delimitado como limite mínimo de proximidade seja respeitado para o referido atendimento e que os critérios de atendimento estejam de acordo com os da central de monitoramento, visando assim que essa análise seja feita de maneira centralizada e assertiva;			
164	No app do operador o referido poderá informar todas as atividades realizadas e demandar informações complementares a base para que o atendimento possa ser monitorado e bem assessorado.			
165	O app poderá funcionar com canal de comunicação de voz, contanto que por processo de gestão da comunicação similar a rádio onde ao abrir uma sala de comunicação os restantes dos canais fiquem como ouvintes, até que o referido seja liberado pelo emissor.			
166	As ocorrências e demandas atendidas pelos operadores, sejam em campo ou administrativamente se refletirão automaticamente a na central de monitoramento, fazendo com que o processo seja fluido e eficaz.			
167	O app do operador deverá contar com a função pânico/apoio, onde o operador caso se depare em uma situação que esteja em sua análise fugindo da normalidade ou de seu controle, possa acionar um apoio imediato. Tal função tocará nos apps de operadores próximos e aptos e ainda na central de monitoramento que poderá dispor de meios complementares de apoio e intervenção a ocorrência.			
168	A solução deverá ainda quando do acionamento de operador/equipe, disponibilizar na própria ferramenta mecanismos de simulação e proposição das rotas mais rápidas para que cheguem ao local da ocorrência, dispondo ainda de tempo previsto de chegada ao local.			
MÓDULO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ				
169	Deve possuir uma interface unificada para autenticação e gerenciamento oferecendo uma interface unificada que permita o cadastro e a autenticação de usuários de forma integrada entre o APP e o sistema WEB;			
170	Permitir a autenticação por meio de múltiplos fatores, combinando dados biométricos com informações cadastrais para aumentar a segurança visando reduzir a possibilidade de fraudes e garantir que apenas usuários autenticados tenham acesso ao sistema;			



171	Oferecer dashboards configuráveis para visualização de métricas importante e implementar controle granular de permissões baseado em perfis de usuário;			
172	Integrar de métodos de autenticação diversos (senha, biometria) amplia a segurança operacional;			
173	A solução integrar-se com bases de dados externas, permitindo a verificação em tempo real de restrições e antecedentes, assegurando que cadastros potencialmente suspeitos sejam identificados e bloqueados imediatamente, reforçando a segurança;			
174	Integrar-se com bases de dados como SENATRAN e Ministério da Justiça otimizando o fluxo de validação dos dados;			
175	O sistema suportar a sincronização automática dos cadastros entre o APP e o sistema WEB, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas, reduzindo discrepâncias e assegurando que todos os pontos de acesso operem com os dados mais recentes;			
176	Ser atualizada automaticamente e configurada para ocorrer periodicamente, minimizando a necessidade de intervenções manuais;			
177	A solução incluir rotinas de backup automáticas para garantir a preservação dos cadastros, com possibilidade de restauração rápida em caso de falhas;			
178	O procedimento de recuperação ser testado periodicamente para confirmar a eficácia das medidas de segurança;			
179	As informações transmitidas e armazenadas serem protegidas por criptografia avançada, utilizando algoritmos modernos para impedir acesso não autorizado sendo reforçadas por autenticações contínuas e monitoramento constante do tráfego de informações, garantindo que os cadastros permaneçam íntegros e seguros, mesmo em ambientes de alta criticidade;			
180	Interface com o usuário amigável e de fácil aprendizado, dispondo de acesso a todas as rotinas do sistema através de toque na tela;			
181	Rotina de registro de ocorrências com fotos integrada à câmera do aparelho portátil;			
182	O sistema permitirá a criação de formulários simplificados para criação de novas ocorrências no local, com: seleção automática de localização via GPS (com opção de ajuste manual); preenchimento de tipo, descrição, prioridade e anexos (fotos) da cena.			
183	A solução deverá ainda disponibilizar um app em biblioteca pública que possa ser baixado e utilizado pelo cidadão que poderá a partir de seu cadastro e identificação abrir ocorrências das mais diferentes naturezas, podendo realizar a inserção de até 04 (quatro) fotos e acompanhar os seus registros a partir do app disponibilizado.			
184	As ocorrências abertas pelos cidadãos necessariamente precisarão seguir um fluxo de análise manual, para que			



	a demanda aberta possa ser analisada e direcionada da melhor forma mediante os procedimentos.			
185	No app do cidadão tanto em caso de recusa quanto de atendimento da ocorrência, o cidadão será notificado ao término e encerramento dela, podendo ainda consultar o atendimento em acordo com sua necessidade para acompanhamento da resolução.			
186	O app do cidadão será um canal de registro, comunicação e apoio, onde o cidadão poderá visualizar o atendimento do seu registro, assim como utilizar como canal de interação com a central, dispondo de canais de reclamação, sugestões, dentre outros, voltados a necessidade do serviço.			
EQUIPE				
187	1 Gerente de Projeto			
188	1 Especialista em IA e análise de vídeo			
189	1 Especialista em infraestrutura de nuvem			
190	1 Analista de dados para dashboards e relatórios			
191	2 Atores para simulações de cenários			
ENTREGÁVEIS DA POC (3 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DOS TESTES)				
192	Relatório Técnico com resultados detalhados dos testes e métricas coletadas			
193	Demonstração Funcional do sistema em operação nos cenários definidos			
194	Documentação de Integrações realizadas entre os componentes do sistema			
195	Dashboard de Exemplo com visualizações relevantes			
196	Análise de Escalabilidade para a solução completa			
CRITÉRIOS DE SUCESSO				
197	Reconhecimento facial e veicular com precisão mínima de 90%			
198	Geração de alertas em tempo real (até 5 segundos)			
199	Visualização de incidentes em mapa com georreferenciamento			
200	Integração bem-sucedida entre todos os componentes testados			
RESULTADO DA PONTUAÇÃO E DA PORCENTAGEM EQUIVALENTE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA LICITANTE				



12.7.33. Nota 1: A avaliação será composta por 200 (duzentas) perguntas, cada uma com valor de 1 (um) ponto, todas com o mesmo peso. Na coluna "ATENDE", cada item validado corresponderá a 1 (um) ponto; na coluna "NÃO ATENDE", corresponderá a 0 (zero). A pontuação final será a soma dos pontos obtidos pela Licitante, sendo a pontuação máxima possível de 200 (duzentos) pontos, equivalente a 100% (cem por cento) de atendimento.

12.7.34. Nota 2: A Prova de Conceito será estruturada em formato de lista de verificação (checklist), destinada a comprovar o atendimento a, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das especificações e funcionalidades estabelecidas neste Termo de Referência como requisitos obrigatórios da solução do sistema informatizado a ser fornecido pela Licitante.

13. PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21, conforme norma vigente aplicada.

PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

13.1.2. O prazo máximo para implantação integral da solução será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), incluindo:

- Levantamento técnico e vistorias de campo;
- Entrega, instalação e configuração de equipamentos;
- Integração dos sistemas e validação funcional;
- Capacitação inicial dos servidores indicados pela contratante;

OPERAÇÃO ASSISTIDA

13.1.3. Após a implantação, a contratada deverá realizar período de operação assistida por 30 (trinta) dias, com acompanhamento conjunto das áreas técnicas da Autarquia Municipal de Trânsito (AMT), da Secretaria Municipal de Educação (SME) e da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE, para validação do desempenho do sistema e eventuais ajustes técnicos.

SERVIÇOS CONTINUADOS

13.1.4. Durante toda a vigência contratual, a contratada será responsável pela:

- Prestação de serviços recorrentes de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva;
- Garantia do pleno funcionamento dos sistemas, câmeras, servidores, infraestrutura de rede e conectividade;
- Atualizações contínuas dos softwares, firmwares e banco de dados;
- Atendimento às solicitações técnicas e operacionais da contratante em conformidade com os Acordos de Níveis de Serviço (SLA);
- Reposição de equipamentos defeituosos ou inoperantes no prazo máximo estabelecido;



- Disponibilização de relatórios mensais com indicadores de desempenho, atendimentos realizados e status da operação.

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

13.1.5. A contratada deverá prover capacitação técnica inicial e reciclagem periódica aos servidores indicados pela Administração Pública, com conteúdo programático compatível com a operação da solução, incluindo:

- Operação do sistema de monitoramento e análise de vídeo;
- Gestão de ocorrências e extração de evidências;
- Administração do sistema, usuários e relatórios;
- Manutenção preventiva básica;

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

13.1.6. São obrigações adicionais da contratada:

- Manter equipe técnica qualificada, com responsável técnico nomeado e substituto formalmente designado;
- Possuir e manter à disposição da contratante canal de atendimento para registro e tratamento de incidentes;
- Garantir a segurança da informação e a confidencialidade dos dados tratados;
- Fornecer todos os manuais, diagramas, documentação técnica e certificados dos equipamentos e softwares utilizados;
- Arcar com todas as despesas necessárias à perfeita execução contratual, incluindo transporte, instalação, licenças, seguros e tributos;

14. DA VISTORIA

A contratada deverá realizar vistoria técnica em todos os pontos indicados para implantação da solução, previamente à instalação dos equipamentos, com o objetivo de verificar as condições locais de infraestrutura, acessibilidade, rede elétrica, viabilidade de conectividade e demais elementos relevantes para a adequada execução dos serviços.

A vistoria deverá ser realizada em conjunto com a equipe técnica da contratante Autarquia Municipal de Trânsito (AMT), da Secretaria Municipal de Educação (SME) e da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia-CE, devendo ser agendada com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

A contratada deverá elaborar e apresentar um Relatório Técnico de Vistoria, contendo:

- Endereçamento e georreferenciamento dos locais vistoriados;
- Condições de energia elétrica, infraestrutura civil, rede lógica ou fibra óptica;
- Proposta de ajustes ou adequações necessárias;
- Cronograma físico de implantação por localidade;
- Imagens fotográficas dos pontos inspecionados;
- Responsáveis técnicos e assinatura da contratante





O relatório de vistoria deverá ser validado pela Administração Pública como pré-requisito para o início da instalação dos equipamentos e serviços, devendo ser compatível com o planejamento técnico aprovado.

Eventuais inviabilidades técnicas ou riscos identificados durante a vistoria deverão ser comunicados imediatamente à contratante, que deliberará quanto à manutenção, substituição ou readequação do ponto de instalação.

A vistoria técnica deverá ocorrer sem ônus para a Administração Pública, sendo de total responsabilidade da contratada a logística, deslocamento de pessoal, equipamentos e recursos necessários.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais e operacionais pertinentes à execução dos serviços objeto da contratação, responsabilizando-se pela formulação de sua proposta com base no pleno conhecimento das condições necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

15. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO:

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO:

15.1.1. A execução do objeto contratual será realizada em etapas sucessivas e integradas, sob supervisão da Autarquia Municipal de Trânsito (AMT), da Secretaria Municipal de Educação (SME) e da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE, observando as diretrizes técnicas, operacionais e de cronograma previamente definidos e aprovados.

a) Planejamento e Levantamento Técnico

- Elaboração de plano de trabalho detalhado pela contratada, contendo:
 - Cronograma físico-financeiro;
 - Definição das equipes técnicas responsáveis;
 - Metodologia de execução;
 - Logística de entrega, instalação e testes.
- Vistorias técnicas nos locais indicados pela contratante para análise de infraestrutura elétrica, conectividade, acessibilidade e segurança.

b) Entrega, Instalação e Configuração da Solução

- Fornecimento e instalação de todos os equipamentos (câmeras, switches, postes, rádios, conectores, servidores, storages, etc.).
- Configuração de sistemas e softwares embarcados de análise de vídeo, reconhecimento de placas (OCR/ALPR) e gestão integrada.
- Integração com os sistemas internos da Autarquia Municipal de Trânsito (AMT), da Secretaria Municipal de Educação (SME) e da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE, conforme interfaces definidas.
- Instalação de links, enlases e equipamentos de rede necessários para operação estável da solução.

c) Testes, Validação e Comissionamento





- Execução de testes de funcionalidade, cobertura, comunicação, performance e redundância.
- Geração de relatórios de comissionamento e validação, com acompanhamento da equipe da contratante.
- Ajustes técnicos pós-teste, quando necessário.
- Emissão de Termo de Recebimento Provisório.

d) Capacitação e Transferência de Conhecimento

- Realização de treinamentos técnicos e operacionais para os servidores indicados pela contratante.
- Entrega de manuais, diagramas e documentação técnica completa.
- Capacitação deve incluir: operação do sistema, análise de imagens, extração de evidências, abertura de chamados, relatórios e gestão do ambiente.

e) Operação Assistida

- Acompanhamento técnico e suporte intensivo durante o período inicial de operação, com resolução de incidentes e ajustes em tempo real.
- Monitoramento de desempenho da solução e entrega de relatório técnico de estabilização.

f) Serviços Contínuos (Durante a Vigência Contratual)

- Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura implantada.
- Suporte técnico remoto e presencial conforme níveis de SLA definidos.
- Atualizações de software, firmware e segurança.
- Geração de relatórios periódicos com indicadores operacionais e ocorrências tratadas.
- Atendimento a solicitações técnicas da contratante.
- Substituição de equipamentos inoperantes conforme prazos estabelecidos no contrato.

15.1.2. A execução deverá ser realizada com mínima interferência nos serviços públicos e no trânsito urbano, observando normas de segurança, regulamentações municipais, licenças exigidas e boas práticas de engenharia e tecnologia da informação.

15.1.3. Toda a execução deverá ser documentada, registrada e auditável, sendo exigida a apresentação de relatórios de progresso, memoriais de instalação, certificados de conformidade e checklists técnicos, conforme definido pela fiscalização contratual.

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

15.1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento dos órgãos participantes a seguir:

Id's PCA PNCP	Unidade
Nº 07616162000106-0-000034/2026	Secretaria Municipal de Educação
Nº 05577643000116-0-000003/2026	Autorarquia Municipal de Trânsito
Nº 07616162000106-0-000015/2026	Secretaria Municipal de Segurança Pública

[Handwritten signature]



16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP E CONTRATO(S):

- 16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e observada a possibilidade de renovação integral dos quantitativos originalmente registrados.
- 16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 16.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 16.4. A vigência do(s) contrato(s) será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
- 16.5. Na prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidos, de forma integral, os quantitativos inicialmente registrados, desde que permaneça demonstrada a vantagem econômica para a Administração.
- 16.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de execução ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.7. O instrumento contratual de que trata o item 16.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 16.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O Pagamento será efetuado mensalmente OU na proporção de EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, através de crédito na conta bancária do fornecedor, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação mencionada abaixo, observadas todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos, definida pela Administração.

Documentação necessária para fins de pagamento:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT)



17.2. O pagamento será realizado com base na quantidade de itens e serviços executados, multiplicado pelo custo mensal unitário de cada item/serviço.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A subcontratação será admitida de forma parcial, limitada ao percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do valor total contratado, vedada, em qualquer hipótese, a subcontratação integral do objeto, bem como a transferência da responsabilidade principal pela execução contratual, que permanecerá integralmente atribuída à Contratada.

18.2. A subcontratação somente será permitida para atividades acessórias, complementares ou de natureza especializada, que não comprometam o controle, a gestão, a coordenação técnica e a responsabilidade global do contrato.

18.3. Poderão ser objeto de subcontratação, quando tecnicamente justificável e previamente autorizada pela Contratante, as seguintes atividades.

- a) Elaboração de projetos executivos e/ou projetos "as-built", quando demandada especialização técnica complementar;
- b) Execução de serviços especializados de implantação de infraestrutura, incluindo, mas não se limitando a:
 - Obras civis técnicas;
 - Infraestrutura elétrica e eletroeletrônica;
 - Infraestrutura lógica, telecomunicações e cabeamento estruturado;
 - Instalação de postes, dutos, suportes e demais elementos de infraestrutura física.

18.4. A Contratada deverá garantir que as empresas subcontratadas atendam integralmente às exigências técnicas, legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente, respondendo solidária e integralmente pelos atos praticados pelas subcontratadas durante a execução do contrato.

18.5. A subcontratação não eximirá a Contratada da obrigação de cumprir integralmente os níveis de serviço (SLA), prazos, padrões de qualidade e demais condições contratuais pactuadas.

19. CONSÓRCIO

19.1. A participação de empresas reunidas em consórcio será admitida nesta licitação, como medida de ampliação da competitividade e fortalecimento técnico-operacional, especialmente diante da abrangência, diversidade tecnológica e integração de sistemas exigidas para a implantação do projeto solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente.

19.2. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecerá aos subitens a seguir:

19.2.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

19.2.2. as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio,



devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;

19.2.3. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

19.2.4. o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato;

19.2.5. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

19.2.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

19.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

19.4. A participação em consórcio observará os seguintes requisitos e condições:

- I) o consórcio deverá ser constituído por no máximo 03 (três) empresas;
- II) as empresas consorciadas deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, conforme modelo constante do edital;
- III) o líder do consórcio deverá ser expressamente indicado e possuir capacidade técnica e operacional comprovada na execução de pelo menos uma das parcelas de maior relevância técnica do objeto;
- IV) cada consorciada deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica individualmente;
- V) a responsabilidade das consorciadas será solidária quanto à execução integral do objeto e às obrigações administrativas, contratuais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- VI) será vedada a modificação da composição do consórcio após a apresentação da proposta, salvo por motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Caucaia;
- VII) o consórcio vencedor deverá apresentar o instrumento público ou particular de constituição formal, com a indicação das responsabilidades técnicas e financeiras de cada empresa, no prazo a ser definido no edital.

19.5. O percentual de participação de cada empresa consorciada deverá ser claramente especificado, não sendo admitida a participação de empresa integrante de mais de um consórcio ou simultaneamente de forma individual e consorciada.

19.6. As capacidades técnica e econômico-financeira poderão ser somadas entre as consorciadas, observadas as seguintes regras:

- I) a comprovação de qualificação técnica será exigida em proporção ao percentual de participação no consórcio;

[Handwritten signature]



II) o somatório dos capitais sociais ou patrimônios líquidos das consorciadas deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

19.7. A admissão de consórcios visa ampliar a competitividade, permitir sinergia técnica entre especialidades complementares, e assegurar maior qualidade, escalabilidade e eficiência operacional na execução do contrato.

20. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento;

20.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer erro ou defeito, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

20.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

21. DO CERTAME

21.1. Modalidade: **PREGÃO**;

21.2. Forma: **ELETRÔNICA**;

21.3. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**;

21.4. Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. Adjudicada e Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Caucaia - CE convocará o proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto.

22.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo município, através do órgão Gerenciador, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o proponente vencedor, que observará os termos do edital e seus anexos, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** e a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

22.3. O Proponente Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços.

22.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Município de Caucaia - CE.

22.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade.

22.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições

[Handwritten signatures and initials]



estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

23.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024.

23.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

23.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

23.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

23.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

24. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I) Realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- II) Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
 - a) os quantitativos considerados ínfimos;
 - b) a inclusão de novos itens; e
 - c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
- III) Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
- IV) Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;



- V) Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente; VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- VI) Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- VII) Gerenciar a ata de registro de preços no que concerne ao cumprimento das obrigações e registro dos preços do objeto;
- VIII) Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- IX) Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- X) verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam; XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
- XI) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF;
- XII) Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- XIII) Motivar a abertura e julgar com base em relatório da Comissão Processante, o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR;
- XIV) Realizar a gerência dos pedidos de anuência, concessões de autorização para adesão as atas de registro de preços e o controle de saldos das atas de registro de preços nos casos dispostos no art. 7º do decreto; § 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nesse tópico.

25. DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

25.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



- I) Registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
 - a) das especificações do item do qual pretende participar;
 - b) da estimativa de consumo; e
 - c) do local da execução;
- II) Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- III) Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
- IV) Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- V) Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- VI) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- VII) Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- VIII) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
- IX) Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

26. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO/CONTRATADA:

26.1. São obrigações do Contratado, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

[Handwritten signature]



- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

[Handwritten signature and initials]



fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato.
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Assinar e devolver a ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO ao Município de CAUCAIA/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- v) Executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido neste termo de referência, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- w) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



- y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de CAUCAIA/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato. aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas neste termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

27. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 27.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 27.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 27.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 27.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 27.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 27.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

28. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 28.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 28.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 28.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os contratado ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

[Handwritten signatures and initials]



28.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

28.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

28.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

28.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

28.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

28.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

28.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e seguintes, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

28.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

29. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

29.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em 26/01/2026.

29.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

29.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

29.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

29.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

29.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

29.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

29.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

29.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

30. SANÇÕES E PENALIDADES

30.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes neste Termo de Referência, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas neste Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADE
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um)



OCORRÊNCIA	PENALIDADE
	ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

30.2. Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item anterior, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

30.3. As demais disposições quanto ao cálculo de multas, compensações, formas de aplicação da sanção, instrução, condução e julgamento de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, assim como, as disposições obrigatórias quanto aos padrões éticos serão aquelas constantes na minuta do contrato, sem prejuízo das demais normativas municipais correspondentes.

30.4. Além das penalidades descritas anteriormente, poderão ser aplicadas a Contratada as seguintes multas:

- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

[Handwritten signatures]



- c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h)" a "l)", de 20% a 30% do valor do Contrato.
- e) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c)", de 20% a 30% do valor do Contrato.
- f) Para infração descrita na alínea "b)", a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
- g) Para infrações descritas na alínea "g)", a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

30.5. Para a infração descrita na alínea "a)", a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações: em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução contratual tal como pactuado.

30.6. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

30.7. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

30.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

30.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagas pela Contratada, estas serão cobradas judicialmente.

30.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

30.11. Caso os recursos públicos afetados pela antecipação de pagamento venham a ser devolvidos na hipótese de inadimplemento por parte do contratado, facultando-se, para tanto, a imposição contratual de garantias adicionais.



Caucaia
PREFEITURA



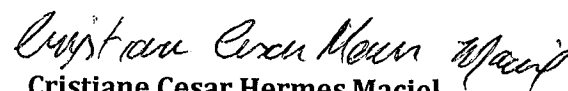
31. DISPOSIÇÕES FINAIS

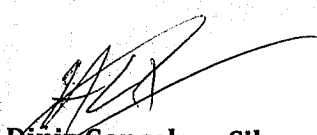
31.1. O orçamento estimado da contratação será tratado como **sigiloso**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, permanecendo acessível apenas aos órgãos de controle interno e externo, com divulgação aos licitantes apenas das informações indispensáveis à formulação das propostas.

Caucaia CE, 13 de abril de 2026.


VICTOR DE ALMEIDA BARRETO
Gerente de Tecnologia da Informação
Matrícula 93318

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Cristiane Cesar Hermes Maciel
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA


Alex Diniz Gonçalves Silva
Agente Demandante
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Caucaia
PREFEITURA



ANEXO I

Levantamentos e Resumos:

- Levantamento do Censo Escolar 2024 divulgados pela SME
- Autarquia Municipal de Trânsito (AMT) do Município de Caucaia-CE - Resumo Executivo
- Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia-CE - Resumo Executivo





Levantamento do Censo Escolar 2024 divulgados pela SME

Secretaria Municipal de Educação – SME - (Censo Escolar 2024 divulgados pela SME/INEP) para o Município de Caucaia (CE), resumo executivo, fonte, cálculos. Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Caucaia CE.

Dados:

- 186 - Estabelecimentos de ensino
- 1 - Escolas conveniadas
- 53.107 - Alunos matriculados
- 4.085 - Alunos com deficiência
- 85 - Bibliotecas
- 2.316 - Turmas
- 1.480 - Salas de aula
- 8.047 - Alunos que utilizam transporte escolar
- 8 - Instituições educacionais indígenas
- 8 - Instituições educacionais do campo
- 7 - Instituições educacionais quilombolas
- 4.077 - Colaboradores

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Caucaia CE

Resumo executivo

- Total de estabelecimentos de ensino (escolas/creches/anexos): 187
- Total de salas de aula (reportadas no Censo 2024): 8.047
- Total de alunos matriculados (Censo 2024): 53.107

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Caucaia CE

Cálculos (médias)

- Salas por estabelecimento (média) = $1.480 \div 181 \approx 7,91$ salas/estabelecimento.
- Alunos por estabelecimento (média) = $53.107 \div 187 \approx 283,99$ alunos/estabelecimento.
- Alunos por sala (média) = $53.107 \div 1.480 \approx 35,88$ alunos/sala.

Observação: o valor de aproximadamente 35,88 alunos por sala indica que o somatório de "salas" do censo inclui espaços que nem sempre representam salas de turma tradicionais (salas multiuso, laboratórios, anexos, turmas pequenas, classes especializadas etc.).

ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE)

ESCOLAS	REGIÃO	CONDIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO
12 de Outubro EEIEF	Jurema	Escola	Rua Galiente, Nº 966	Parque Guadalajara
7 de Setembro EEIEF	Jurema	Escola	Av. Dom Almeida Lustosa, Nº 2322	Parque Guadalajara
Aba Tapeba EDEIEF	Br-222	Escola	Rua Jandaiguaba, SN	Capuan
Adelia Crisostomo EEIEF	Br-222	Escola	Br 222 Km 23, SN	Boqueirão
Adriano Martins EEIEF	Praia	Escola	Ce 090, Km 05, S/N	Pacheco
Afonso de Medeiros EEIEF	Jurema	Escola	Rua 05, S/N	Tabapua
Afonso Barbosa CEI	Jurema	Escola	Rua Saci, 519	Parque Guadalajara



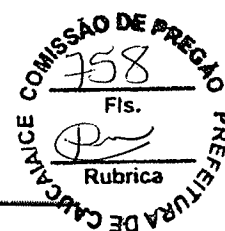
Caucaia
PREFEITURA

COMISSÃO DE PREÇO
757
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

ESCOLAS	REGIÃO	CONDIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO
Alba Pessoa da Silva EEIEF	Praia	Escola	Rua São Miguel, Nº 105	Guagiru
Alice Moreira de Oliveira EEIEF	Br-222	Escola	Rua Henrique Martins, Nº 260	Sítios Novos
Aluizio Pereira Lima EEIEF	Br-222	Escola	Br 020, Brasília	Bom Princípio
Amaro Rodrigues dos Santos EEIEF	Garrote	Escola	Rua Jose Alvesa Bezerra Nº 579	Cipo
Antonio Albuquerque Sousa Filho EEIEF	Jurema	Escola	Rua Heribaldo Rodrigues, 488	Parque Potira
Antonio Braga da Rocha EEIEF	Sede	Escola	Rua 112, S/N	Planalto Caucaia
Antonio dias Macedo EEIEF	Br-222	Escola	Fazenda Coite Coqueiros, SN	Coqueiros
Antonio Miranda de Melo EEIEF	Jurema	Escola	Rua Pedro Alves de Menezes, Nº 1095	Conj. Metropolitano
Augusto bezerra EEIEF	Jurema	Escola	Rua Y, Nº 223	Nova Metropole V
Augusto Cesar Silva Sales EEIEF	Sede	Escola	Rua 15 de Novembro, Nº 496	Itambe
Aurea alves Pereira EEIEF	Garrote	Escola	Rua Francisco Sales Nº 210	Bom Jesus
Belo Monte EEIEF	Br-222	Escola	Projeto de Assentamento Santa Luzia, Umari	Bom Princípio
Brasileirinho	Jurema	Anexo	Rua Polonia, Nº 1084	Parque das Nações
Cacique Antonio Ferreira da Silva Esc. Dif.	Br-222	Anexo	Rua Edgard Vieira Guerra, SN	Tabuleiro Grande
CAIC Prof. Francisca Estrela Torquato Firmeza Nedi	Sede	Escola	Rua da Liberdade, Nº 585	Pe. Julio Maria
Casa da criança Nedi	Sede	Escola	Rua Jose Custodio Sampaio, Nº 250	Novo Pabussu
Cel. Raimundo de Oliveira EEIEF	Sede	Escola	Rua Paulo Gomes da Silva, Nº 730	Pq. Soledade
Celina Sá Moraes EEIEF	Praia	Escola	Rua Otaviano Costa, SN	Icarai
Centro Educ. Jobel	Jurema	Anexo	Rua Menino Jesus, Nº 1662	Conj. Metropolitano
Centro Pedagógico Padre Gregório Celestino	Jurema	Anexo	Av. Contorno Leste	Nova Metropole
Cercadao	Praia	Anexo	Área Verde II, S/N	Barra Nova
Cesar Nildo Gondim Pamplona EEIEF	Praia	Escola	Área Verde II, S/N	Barra Nova
CIDI - C. Int. de Des. Infantil	Jurema	Anexo	Av. Nova Alvorada, Nº 490	Marechal Rondon
Colegio Unifan - Universo Infantil	Jurema	Anexo	Rua E23, Nº 155	Parque Araturi
Comunitaria do Araturi	Jurema	Anexo	Rua NW 02, Nº 112	Araturi
Conrado teixeira EDEIEF Tapeba	Br-222	Escola	Rodovia Alfredo Miranda, Nº 786	Lagoa dos Tabepa II
Coralia Gonzaga Sales CEI	Jurema	Escola	Rua Solimões, Nº 541	Arianopolis
Coralia Gonzaga Sales EEIEF	Sede	Escola	Rua Vereador Gilberto Gadelha, S/N	Pq. Soledade
Coronel Pinho EEIEF	Br-222	Escola	Rua Coronel Pinho, S/N	Capuan
Creche Comunitario São Jose	Praia	Anexo	Rua Filgueira Samapio, 18	Parque Leblon
Creche Cosmo e Damião	Jurema	Anexo	Rua Jose Bezerra Sobrinho, 1783	Conj. Metropolitano
Creche Detinha Maria Jose	Jurema	Anexo	Rua Jose Bezerra Sobrinho, SN	Conj. Metropolitano
Creche Francisco Ferreira	Praia	Anexo	Rua Nossa Senhora de Fatima, SN	Guagiru
Creche Rei Davi	Sede	Anexo	Rua Jose da Rocha Sales Nº 520	Açude
Creche Tia Ana	Jurema	Anexo	Rua das Flores, Nº 149	Arianopolis
Creche Tia Chiquinha	Br-222	Anexo	Rua Principal	Coite Pedreiras
Creche Tio Simplicio	Br-222	Anexo	Rua João Rodrigues Tavares, SN	Camara



Caucaia
PREFEITURA



ESCOLAS	REGIÃO	CONDIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO
Crescer Feliz Nedi	Sede	Escola	Rua Jose de Pontes, S/N	Açude
Cristiano Nunes de Melo EEIEF	Br-020	Escola	Br 020, Km 32	Feijão
Dalva Pontes da Rocha EEIEF	Sede	Escola	Rua Quintino Jose Correia, Nº. 465	Cigana
Danilo Dalmo da Rocha Correa EEIEF	Jurema	Escola	Rua Acapulco, Nº 1805	Parque Potira
Danilo Sa Benevides Magalhães EEIEF	Sede	Escola	Rua João Paulo II, S/N	Parque São Gerardo
Dom Antonio de Almeida Lustosa EEIEF	Jurema	Escola	Rua Pery, Nº 951	Parque Albano
Domingos Abreu Brasileiro EEIEF	Br-222	Escola	Br 222, Km 30	Primavera
Dona Lavinia de Medeiros EEIEF	Jurema	Escola	Rua Gizelda Magalhães Bezerra, Nº 2394	Tabapuazinho
Economista Rubens Vaz EEIEF	Jurema	Escola	Av. Novo Horizonte, SN	Marechal Rondon
Edgard Vieira Guerra EEIEF	Jurema	Escola	Av. Contorno Sul, 255	Nova Metropole
Edson Queiroz Nedi	Jurema	Escola	Av. Central Oeste, SN	Conjunto Araturi
Educandário São Francisco EEIEF	Jurema	Escola	Rua Padre Alfredo Nesi, 788	Guadalajara
EEIEF Lar Clara de Assis	Praia	Anexo	Rua Ubaldo Solon, S/N	Iparana
Erbe Teixeira Firmeza EEIEF	Praia	Escola	Av. Ulisses Guimarães, S/N	Iparana
Ernestina Nunes de Miranda EEIEF	Br-020	Escola	Br 020, Km 39	Minguau
Escola Guadalajara	Jurema	Anexo	Rua Sacy, Nº 1049-B	Parque Guadalajara
Escola Lorena Amaral	Jurema	Anexo	Rua Banabuiú, Nº 1150	Tabapua
Escola Maria Andrade	Jurema	Anexo	Av. São Vicente de Paula, Nº40	Marechal Rondon
Escola Murilo Amaral	Praia	Anexo	Rua Rita Barbosa, Nº 34	Icarai
Escola Paraíso do Saber	Jurema	Anexo	Rua Anhangá, Nº524	Parque Potira
Escola Santa Rita	Jurema	Anexo	Av. Nova Alvorada, 500	Marechal Rondon
Escola tancredo Neves	Jurema	Anexo	Vera Cruz, Nº1044	Parque Potira
Estevam Matias de Paula EEIEF	Br-222	Escola	Br 222, Km 17	Santa Rosa
Estevão Ferreira da Rocha EEIEF	Garrote	Escola	Lagoa do Banana, S/N	CARNAUBAS
Fausto dario Sales EEIEF	Garrote	Escola	Ce 085, Km 12	Garrote
Firmino Soares de Moura EEIEF	Br-020	Escola	Rua Raimundo Ferreira Rocha, S/N	Urucutuba
Flavio Portela Marcilio EEIEF	Sede	Escola	Rua 05, Nº. 23	Itambe
Francisca Alves do Amaral EEIEF	Jurema	Escola	Av. B, 442	Nova Metropole
Francisco Alves de Paiva EEIEF	Br-222	Escola	Br 222, Km 34	Boqueirão dos Cunhas
Francisco Martins de Moraes Nedi	Praia	Anexo	Estrada Velha do Icarai, Km 6, S/N	Icarai
Francisco Nogueira da Mota EEIEF	Br-020	Escola	Estrada Principal,S/N	Carauçanga
Francisco Nunes de Miranda EEIEF	Br-020	Escola	Br 020, Km 20	Minguau II
Gilda Braga Rocha CEI	Jurema	Escola	Rua Paracatu, Nº 748	Parque Potira II
Guararu EEIEF	Br-222	Escola	Rua Heliodoro Freire de Moraes, SN	Matões
Guiomar Ribeiro Dias CEI	Jurema	Escola	Rua Santa Luzia, Nº 1878	Tabapuazinho
Helena de Aguiar Dias EEIEF	Praia	Escola	Rua Jaciguay, Nº 1945	Cumbuco
Hilda rodrigues Nedi	Br-222	Escola	Br 222 Km 40	Catuana



Caucaia
PREFEITURA



ESCOLAS	REGIÃO	CONDIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO
Humberto Nunes de Miranda Nedi	Sede	Escola	Rua Paulo Gomes da Silva, S/N	Pq. Soledade
Ina Arruda EEIEF	Sede	Escola	Rua Francisco Ferreira da Silva, S/N	Itambe
Instituto Batista Maria Carmelia Barros EEIEF	Br-222	Escola	Rua Coronel Pinho, Nº 214	Capuan
Irma da paz creche	Jurema	Escola	Rodovia Rdo Pessoa de Araujo, S/N	Toco
Isaias Barbosa Lima Nedi	Praia	Escola	Rua Pintor J. Figueredo, S/N	Iparana
João Carlos da Mota e Silva EEIEF	Br-222	Escola	Assentamento Capim Grosso/ Br 222, Km 30	Capim Grosso
João Cordeiro de Miranda EEIEF	Br-020	Escola	Br 020, Km 37	Varzea do Meio
João Paulo II EEIEF	Br-222	Escola	Rua João Rodrigues Tavares, SN	Camara
Jose Alderi Pedrosa Siqueira	Jurema	Anexo	Rua Pe. Alfredo Nesi, SN	Parque Potira
Jose Crisostomo Basilio EEIEF	Br-222	Escola	Camara, SN	Camara
Jose Nunes de Miranda EEIEF	Br-020	Escola	Br 020, Km 36	Tucunduba
Jose Olavo Lopes Moreira EEIEF	Sede	Escola	Rua São Paulo, Nº. 64	Pe. Julio Maria II
Jose Pontes filho EEIEF	Garrote	Escola	Rua Zezito Pontes	Alto do Garrote
Josefa Alves dos Santos EEIEF	Jurema	Escola	Rua Dr. João Nogueira, S/N	Tabapua
Julio de Castro e Silva EEIEF	Br-020	Escola	Fazenda Piu	Fazenda Piu
Lar Fabiano de Cristo	Jurema	Anexo	Av. Dom Almeida Lustosa, Nº 4395	Jurema
Lauriana Braz Xavier EEIEF	Br-020	Escola	Br 020, Km 36	Pinhões
Luis Paulino do Nascimento EEIEF	Br-222	Anexo	Rua Luis paulino do Nascimento, S/N	Matões
Luiz de Gonzaga Fonseca Mota EEIEF	Jurema	Escola	Av. Contorno Oeste, S/N	Nova Metropole
Luiz Nerys de Miranda Creche	Br-020	Escola	Rua João Cordeiro, SN	Taquara
Luiz Paz EEIEF	Br-020	Escola	Br 020, Km 45	Malhada
Luiz Rocha Mota EEIEF	Br-222	Escola	Br 222, Km 34	Cauipe
Luiza Moraes Correia Tavora EEIEF	Jurema	Escola	Rua São Mateus, Nº 243	Conj. São Miguel
Luiza Moraes Correia Tavora EEIEF - Creche I	Jurema	Anexo	Rua São Pedro, Nº. 20	Conj. São Miguel
Luiza Moraes Correia Tavora EEIEF - Creche II	Jurema	Anexo	Rua São Lucas, Nº 222	Conj. São Miguel
Luiza Moraes Correia Tavora EEIEF - Creche III Arca	Jurema	Anexo	Rua Jose do Patrocinio	Conj. São Miguel
Luzia Correia Sales EEIEF	Praia	Escola	Estrada do Cumbuco, Nº 3132	Tabuba
Manoel pereira Marques EEIEF	Br-222	Escola	Três Lagoas, SN	Sítios Novos
Manoel Rocha EEIEF	Jurema	Anexo	Rua 105, Nº 093	Nova Metropole
Manuel Camilo EEIEF	Jurema	Escola	Rua Bogotá, Nº 119	Parque das Nações
Maria Corina Moura Arruda EEIEF	Br-020	Escola	Rua Manoel da Silva, SN	Toco
Maria das Dores Lima EEIEF	Sede	Escola	Rua José Emídio da Rocha, Nº. 852	Parque Marlouber
Maria de Lourdes Rocha EEIEF	Br-020	Escola	Rua da Igreja, Mirambé Nº. 614	Taquara
Maria Dolores Menezes de Almeida EEIEF	Sede	Escola	Rua Da Consolação, Nº 465	Novo Pabussu
Maria Gomes Brasileiro EEIEF	Br-222	Anexo	Ce 421, Km 03	São Pedro
Maria Guimarães Prata EEIEF	Br-222	Escola	Assentamento Salgadinho	Salgadinho



ESCOLAS	REGIÃO	CONDIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO
Maria Helena Moreira da Silva EEIEF	Br-222	Escola	Rua do Grupo, Nº 249	Jandaiguaba
Maria Inocência de Araujo EEIEF	Br-222	Escola	Rua Principal, Nº 1407	Coite Pedreiras
Maria Iracema do Nascimento EEIEF	Br-222	Anexo	Serra do Jua	Guararu
Maria Luiza do Vale ForteE EEIEF	Br-020	Escola	Rua Celio Candido, S/N Br 020 Km 10	Carrapicho
Maria Mota Rodrigues EEIEF	Sede	Escola	Rua Coronel Correia, Nº 3267	Pe. Julio Maria
Maria Silva do Nascimento EDEIEF Tapeba	Br-222	Escola	Retorno da Br 222 Km 15, SN	Lameirão
Maria Simone Moreira Nascimento Nedi	Br-222	Escola	Rua Maria das Graças, Nº 022	Sítios Novos
Maria Simone Moreira Nascimento Nedi - Extensão	Br-222	Anexo	Rua João Marcolino / Nº 076	Sítios Novos
Mariana de Miranda Firmeza EEIEF	Br-020	Escola	Comunidade Jarandragoeira, S/N	Jarandragoeira
Marieta Mota Gois EEIEF	Garrote	Escola	Rua Projetada, Nº 41	Pirapora
Menino Jesus EEIEF	Praia	Escola	Rua Francisco Edson da Silva	Mestre Antonio
Mirian Pontes Juca EEIEF	Praia	Escola	Rua Dona Ramy, S/N	Curicaca
Mirtes Silva de Menezes EEIEF	Br-222	Escola	Rua São Jose, SN	Jardim do Amor
Moacir Pinheiro de Souza EEIEF	Br-020	Escola	Br 020, Km 26, S/N	Poço Verde
Monsenhor Andre Viana CamurcaEEIEF	Jurema	Escola	Rua NW 05, Nº 40	Conjunto Araturi
Mundo Magico Nedi	Sede	Escola	Travessa Santa Cecilia, Nº. 420	Itambe II
Nair Magalhães Guerra EEIEF	Sede	Escola	Rua Joaquim Bento Cavalcante, Nº. 500	Grilo
Nedi Antero da Costa Gadelha	Br-222	Anexo	Rua Antero da Costa Gadelha, S/N	Genipabu
Nedi Arco-Iris	Br-222	Anexo	Rua do Trilho, Nº 1068	Capuan
Nedi Casa Azul	Praia	Anexo	Rua São José, Nº 266	Parque Leblon
Nedi Dr. Tiago Peixoto	Jurema	Anexo	Rua São Tiago, Nº 140	Conj. Patricia Gomes
Nedi Kurumim	Br-222	Anexo	Rua do Trilho, S/N	Capuan
Nedi Novo São Miguel	Jurema	Anexo	Rua Oscar Pedrosa Horta, Nº 2190	Parque Albano
Nedi Tia Didi	Sede	Anexo	Rua 108, 551	Planalto Caucaia
Nedi Tia Germana	Br-020	Anexo	Br-020, Km 396, S/N/	Minguau
Nedi Vo Batista de Matos	Br-222	Anexo	Rua Barbosa de FreitasUA, Nº 17	Jandaiguaba
Nedi Vo Sinha	Br-222	Anexo	Br 222, Km 23 / Rua São Francisco, Nº 07	Boqueirãozinho
Nedi Vovo Jovina	Br-222	Anexo	Br-222	Porteiras
Nely Caula de Carvalho EEIEF	Praia	Escola	Rua Lufz Gomes da Silva, S/N	Mestre Antonio
Nely Sales gadelha EEIEF	Br-020	Escola	Bom Principio Velho, S/N	Bom Principio
Nicolau Noronha EEIEF	Br-222	Escola	Estrada do boqueirão, SN	Deserto
Noelia Alencar EEIEF	Jurema	Escola	Rua 06, Nº 125	Conj. São Miguel II
Nossa Senhora da Conceição EEIEF	Br-222	Escola	Assentamento Santa Barbara, Capine	Sítios Novos
Nova Metropole Nedi	Jurema	Escola	Av. B, 378 Nova Metropole	Nova Metropole
Oscar de Azevedoe Sá EEIEF	Br-222	Escola	Rua Jose Elizaldo de Sousa, SN	Genipabu
Osmar Diogenes Pinheiro EEIEF	Jurema	Escola	Rua Edmundo Rodrigues, 485	Conj. Metropolitano
Osmira eduardo de Castro EEIEF	Br-222	Escola	Br 222, Km 16, Nº 2931	Genipabu



Caucaia
PREFEITURA

COMISSÃO DE PREGÃO
761
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

ESCOLAS	REGIÃO	CONDIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO
Patronato Pio XI EEIEF	Sede	Escola	Rua Jose Custodio Sampaio, Nº. 274	Novo Pabussu
Paulo Ferreira da Rocha EEIEF	Br-222	Escola	Rua Boa esperança, SN	Matões
Pedro Laurino de Oliveira EEIEF	Praia	Escola	Rua Felipe Fernandes Neto, S/N	Parque Leblon
Pedro Moreira de Oliveira EEIEF	Br-222	Escola	Agrovila do Açude de Sítios Novos, SN	Sítios Novos
Pedro Paulino da Rocha EEIEF	Br-020	Escola	Cachoeira dos Paulinos Br 020, Km 38, S/N	Bom Principio
Pequeno Cotolengo Dom Orione Escola	Jurema	Anexo	Travessa Pe. Jose Maria Moura, Nº 284	Arianopoles
Placido Monteiro Gondim EEIEF	Br-222	Escola	Br 222, Km 40	Catuana
Presidio Caucaia	Sede	Anexo	Rua 112, S/N	Planalto Caucaia
Professora Raimunda Moreira Batista Nedi	Jurema	Escola	Rua Santa Marta, 260	Conjunto Araturi
Profissional Batist EEIEF	Sede	Escola	Rua 02, Nº. 105	Pq. Soledade
Raimunda Nonata Forte Sales EEIEF	Garrote	Escola	Nossa Sra. do Perpetuo Socorro	Alto da Tabuba
Raimundo Jeronimo de Sousa EEIEF	Jurema	Escola	Rua Júlio Rocha, 220	Jurema
Raimundo Jose dos Santos EEIEF	Garrote	Escola	Japuaara	Japuaara
Rita da Cassia Brasileiro Pontes EEIEF	Jurema	Escola	Av. Central, Nº 1112	Araturi
Roberto Jose Bastos Macambira EEIEF	Jurema	Escola	Rua 07, SN	Tabapua
Rosa Braz Coelho EEIEF	Br-222	Escola	Br 222, Km 25 Estrada do Boqueirão Deserto	Serra da Conceição
Santa Joana Darc EEIEF	Jurema	Escola	Br 222, Km 07	Parque Soledade
Santa Rita Catarina EEIEF	Br-222	Escola	Travessa Catirina, SN	Catarina
Santa Rita de Cassia	Praia	Anexo	Rua da Associação, S/N	Tabuba
São Francisco do Tabapuazinho EEIEF	Jurema	Anexo	Rua Santa Clara, Nº 51	Tabapuazinho
São Sebastião EEIEF	Praia	Escola	Rua Luiz da Cunha Lima, S/N	Camurupim
Saul Gomes de Matos EEIEF	Br-222	Escola	Rua Honorina Barros Fonteles, SN	Planalto Caiupe
Sebastião Bezerra dos Santos EEIEF	Jurema	Escola	Rua Solimões, 361	Arianopoles
Tapeba Angaturama Lindalva Teixeira Nedi	Br-222	Anexo	Rua do Grupo, SN	Jandaiguaba
Tecla Gonzaga Sales EEIEF	Garrote	Escola	Lagoa do Barro	Buritizinho
Tia Deinha Nedi	Jurema	Escola	Rua Saramandaia, SN	Marechal rondon
Tia Lerleane Nedi	Sede	Escola	Rua São Francisco, Nº. 261	Pq. Soledade
Tio Manuel EEIEF	Jurema	Escola	Rua Umarizal, Nº 48	Tabapuazinho
Tiradentes EEIEF	Jurema	Escola	Rua Vera Cruz, 1879	Parque Potira II
Veronica Maria Silva de Menezes EEIEF	Praia	Escola	Rua Q, S/N	Nova Munguba
Vicente Torquato de Araujo EEIEF	Garrote	Escola	Rua Luiz eduardo de Souza Araujo	Corrego de Alexandre
Vivendo e Aprendendo EEIEF	Br-222	Anexo	Rua B Parque Pecem, Nº 700	Matões
Yara Guerra Silva EEIEF	Br-020	Escola	Br 020, S/N	Serra da Rajada



Autarquia Municipal de Trânsito (AMT) do Município de Caucaia-CE

Resumo Executivo

A Autarquia Municipal de Trânsito (AMT) de Caucaia-CE participa do projeto municipal de videomonitoramento inteligente com foco na gestão da mobilidade urbana, segurança viária e prevenção de acidentes.

Foram definidos 35 pontos estratégicos de instalação de pontos de coleta de imagens, com base em critérios técnicos de volume de tráfego, sinistros registrados, cruzamentos críticos, acessos urbanos principais e integração com o sistema viário estadual (CE-085 e BR-222). Esses pontos serão integrados à CICG - Centro Inteligente de Controle e Gestão, permitindo visualização em tempo real, leitura automática de placas (OCR/LPR), análise de fluxo e detecção de eventos. A infraestrutura contempla postes metálicos, energia elétrica, conectividade via fibra óptica ou rádio digital e integração via rede segura com a Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP).

Objetivos Específicos da AMT

1. Monitorar o tráfego urbano em tempo real, reduzindo o tempo de resposta em incidentes.
2. Aumentar a eficiência da fiscalização de trânsito e combate a irregularidades (ex: transporte irregular, avanço de sinal).
3. Integrar o sistema da AMT à SSP, garantindo interoperabilidade de dados e imagens.
4. Apoiar decisões técnicas sobre sinalização, engenharia e planejamento de tráfego.
5. Fornecer dados históricos para estudos de mobilidade e gestão de obras viárias.

Critérios de Seleção dos Pontos

Os 35 locais foram definidos com base nos seguintes critérios:

- Alto fluxo de veículos e pedestres.
- Proximidade a cruzamentos e rotatórias.
- Pontos com recorrência de acidentes ou congestionamentos.
- Acessos principais a bairros e rodovias estaduais/federais.
- Conectividade viável com a rede municipal e/ou estadual.

Fontes Consultadas

- Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Caucaia (PDMU - 2023)
- Base de acidentes e ocorrências da AMT (2022-2024)
- Mapeamento de fluxo viário realizado pela SSP e AMT (Geoportal Municipal, 2024)
- Estudo Técnico Preliminar - Projeto de Videomonitoramento SME/SSP/AMT (2025)
- Levantamento em campo - Equipe Técnica de Engenharia de Tráfego (junho/2025)

Planilha de Localidades — Pontos de coleta de imagens AMT Caucaia-CE

SECR.	Posição	Endereço	Latitude	Longitude
AMT - LEGADO (35)	001 - 1SD2F(2C)	Av. Dom Almeida Lustosa, 33 - Parque Albano (Jurema), Caucaia - CE, 61645-000, Brazil	-3.743513126803782	-38.61425598384143
AMT - LEGADO (35)	002 - 1SD	Av. J, 10a - Parque Albano, Caucaia - CE, 61645-270, Brazil	-3.757353509091483	-38.61178233495182
AMT - LEGADO (35)	003 - 1SD	R. Sacy, 1330 - Potira II, Caucaia - CE, 61650-410, Brazil	-3.767619444444444	-38.6246832210091
AMT - LEGADO (35)	004 - 1SD	R. Galiente, 684 - Parque Guadalajara, Caucaia - CE, 61650-190, Brazil	-3.763735635519835	-38.62128067347113



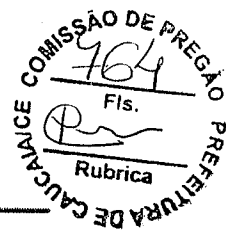
Caucaia
PREFEITURA



SECR.	Posição	Endereço	Latitude	Longitude
AMT - LEGADO (35)	005 - 1SD4F(2C 4M 120KM)	Av. Torreón, 2417 - Potira II, Caucaia - CE, 61650-350, Brazil	-3.768775483462037	-38.62316973378853
AMT - LEGADO (35)	006 - 1SD	Av. Torreón, 741 - Parque Guadalajara (Jurema), Caucaia - CE, 61650-350, Brazil	-3.76443527484387	-38.62832295100823
AMT - LEGADO (35)	007 - 1SD	R. Taubaté, 507 - Mal. Rondon (Jurema), Caucaia - CE, 61652-190, Brazil	-3.771134614938783	-38.61844961546496
AMT - LEGADO (35)	008 - 1SD2F(2C)	Av. São Vicente de Paula, 1051 - Araturi (Jurema), Caucaia - CE, 61652-140, Brazil	-3.767876393676416	-38.63625568878745
AMT - LEGADO (35)	009 - 1SD2F(2C 4M 120KM)	R. 6, 4 - Arianópolis, Caucaia - CE, 61600-020, Brazil	-3.766947768026246	-38.64394711104072
AMT - LEGADO (35)	010 - 1SD2F(2C)	Av. Contorno Leste, 409 - Nova Metrópole, Caucaia - CE, 61658-032, Brazil	-3.766290821691891	-38.65250298193151
AMT - LEGADO (35)	011 - 1SD	Av. B, 14700 - Nova Metrópole (Jurema), Caucaia - CE, 61658-060, Brazil	-3.769620703643362	-38.65419477707521
AMT - LEGADO (35)	012 - 1SD	Av. Contorno Leste, 331 - Nova Metrópole, Caucaia - CE, 61658-032, Brazil	-3.768968740179179	-38.65270004997634
AMT - LEGADO (35)	013 - 1SD	Rod. Br Zero Vinte, 408 - Gov. Ciro Gomes, Caucaia - CE, 60030-970, Brazil	-3.765615759573661	-38.66122096096102
AMT - LEGADO (35)	014 - 1SD	R. Irapuã Vidal, 3349 - Potira II, Caucaia - CE, 61650-380, Brazil	-3.755855877039131	-38.64253770389288
AMT - LEGADO (35)	015 - 1SD2F(2C)	Av. da Integração, 3629 - Nova Cigana, Caucaia - CE, 61604-505, Brazil	-3.746943031068869	-38.66069682430521
AMT - LEGADO (35)	016 - 1SD	Av. Juaci Sampaio Pontes, 2716 - São Miguel (Jurema), Caucaia - CE, 61600-150, Brazil	-3.739017148300157	-38.65834940498552
AMT - LEGADO (35)	017 - 1SD	Av. Edson da Mota Correia, 1011 - Centro, Caucaia - CE, 61600-040, Brazil	-3.734484880108989	-38.65876541513435
AMT - LEGADO (35)	018 - 1SD	R. Jerônimo Amaral, 473 - Centro, Caucaia - CE, 61600-135, Brazil	-3.73455658577752	-38.65705432662738
AMT - LEGADO (35)	019 - 1SD2F(2C)	Estr. Caucaia Icarai, 281 - Jardim Icarai, Caucaia - CE, 62545-000, Brazil	-3.72116848075598	-38.65991423995695
AMT - LEGADO (35)	020 - 1SD2F(2C)	Av. Juaci Sampaio Pontes, 2934 - Curicaca, Caucaia - CE, 61600-150, Brazil	-3.72075210609594	-38.65933805117291
AMT - LEGADO (35)	021 - 1SD2F(2C)	Estr. José Aragão e Albuquerque, S/n - Itambé, Caucaia - CE, 61629, Brazil	-3.713950531093256	-38.64060049392482
AMT - LEGADO (35)	022 - 1SD2F(2C)	Av. Ulisses Guimarães, 156 - Iparana, Caucaia - CE, 61627-510, Brazil	-3.694631604362455	-38.63063957847656
AMT - LEGADO (35)	023 - 1SD2F(2C)	R. Lauro Réis, 3008 - Icarai, Caucaia - CE, 61626-650, Brazil	-3.683297626435725	-38.65718214312847
AMT - LEGADO (35)	024 - 1SD	Dr. Jaime Pacheco - Lot. Jardim Icarai, Caucaia - CE, 61621-210, Brazil	-3.691897087090632	-38.646939998676
AMT - LEGADO (35)	025 - 1SD	Av. Ulisses Guimarães, 3010 - Parque Deodato, Caucaia - CE, 61627-510, Brazil	-3.694125919325612	-38.63288206941789
AMT - LEGADO (35)	026 - 1SD	R. Heribaldo Rodrigues, 793 - Potira II, Caucaia - CE, 61648-360, Brazil	-3.760145837617581	-38.62532583237737
AMT - LEGADO (35)	027 - 1SD	R. 15 de Outubro, 2811 - Cabatan, Caucaia - CE, 61605-185, Brazil	-3.726846067876311	-38.6737715455712
AMT - LEGADO (35)	028 - 1SD	R. Juaci - Av. Juaci Sampaio Pontes, 449 - Jardim Icarai, Caucaia - CE, 61621-015, Brazil	-3.697012996277209	-38.65836557240066
AMT - LEGADO (35)	029 - 1SD	R. Joaquim Bento Cavalcante, 620 - Grilo, Caucaia - CE, 61600-440, Brazil	-3.692557200770128	-38.66960572039236
AMT - LEGADO (35)	030 - 1SD	R. Antônio Moreira da Rocha, 37 - Grilo, Caucaia - CE, 61600-410, Brazil	-3.740996319214344	-38.63099852147597
AMT - LEGADO (35)	031 - 1SD	Av. Juaci Sampaio - R. Jacobo Gomes, nº 1949 - Centro, Caucaia - CE, 61600-150, Brazil	-3.760784367660705	-38.61619534469423
AMT - LEGADO (35)	032 - 1SD	R. Pres. Getúlio Vargas, 386 - Centro, Caucaia - CE, 61600-110, Brazil	-3.761593273213598	-38.65261206555273
AMT - LEGADO (35)	033 - 1SD	R. Seis, 314 - Conj. Vicente Arruda, Caucaia - CE, 61602-160, Brazil	-3.73203924922278	-38.6569578446619
AMT - LEGADO (35)	034 - 1SD	R. Tobias Correia, 73/157 - Itambé, Caucaia - CE, 61602, Brazil	-3.727747450730291	-38.6598485026958
AMT - LEGADO (35)	035 - 1SD	R. Cinco, 690 - Conj. Vicente Arruda, Caucaia - CE, 61602-150, Brazil	-3.688347568056175	-38.6540637672561



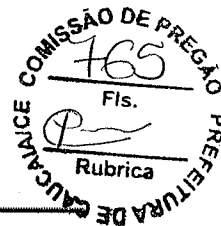
Caucaia
PREFEITURA



SECR.	Posição	Endereço	Latitude	Longitude
AMT - (12)	036 - 2F(2C)	Rod. Raimundo Pessoa de Araújo, 2000 - Uurucutuba, Caucaia - CE, 61660-005, Brazil	-3.841352335467382	-38.65799030088942
AMT - (12)	037 - 2F(2C)	R. Cel. Correia, 184 - Parque das Nacoes (Jurema), Caucaia - CE, 61603-005, Brazil	-3.736390843678965	-38.64969959500174
AMT - (12)	038 - 2F(2C)	R. Joaquim Bento Cavalcante, 116 - Centro, Caucaia - CE, 61600-440, Brazil	-3.728763839595503	-38.65665215796385
AMT - (12)	039 - 2F(2C)	R. Tobias Correia, 1004 - Centro, Caucaia - CE, 61600-060, Brazil	-3.731358068088376	-38.65950272549966
AMT - (12)	040 - 2F(2C)	R. Manuel Ferreira, 169 - Açude, Caucaia - CE, 61605-040, Brazil	-3.736891474529937	-38.65769549113836
AMT - (12)	041 - 2F(2C)	R. Cel. Correia, 2005 - Centro, Caucaia - CE, 61600-004, Brazil	-3.735290817025142	-38.66298289824512
AMT - (12)	042 - 2F(2C)	R. Eliezer de Freitas Guimarães, 11 - Icaraí, Caucaia - CE, 61622-020, Brazil	-3.709074008713348	-38.67406255830644
AMT - (12)	043 - 2F(2C)	R. Neyara, 148 - Lot Praia De Tabuba, Caucaia - CE, 61618-991, Brazil	-3.663736786291467	-38.68349588194442
AMT - (12)	044 - 2F(2C)	Rua Juaci Sampaio Pontes 1634 Curicaca - Curicaca, Caucaia - CE, 61621-015, Brazil	-3.708939183543936	-38.65823902752706
AMT - (12)	045 - 2F(2C)	R. Francisco Fernandes, 10495 - Itambé, Caucaia - CE, 61660-060, Brazil	-3.723493330039868	-38.64986886272614
AMT - (12)	046 - 4F(2C)	CE 085 18 Atacadao Itambe - Itambé, Caucaia - CE, 61602, Brazil	-3.723455145258652	-38.64626422141178
AMT - (12)	047 - 4F(2C)	R. Cel. Correia, 1185 - Itambé, Caucaia - CE, 61600-004, Brazil	-3.735898611982201	-38.65236747762886
AMT - (25)	048 - 2F(2C)	Av. Ulisses Guimarães, 162 - Iparana, Caucaia - CE, 61627-510, Brazil	-3.692438	-38.615151
AMT - (25)	049 - 1SD2F(2C)	Acampamento do Jânio - CE-090, 1464-1536 - Lot. Planalto Pacheco, Caucaia - CE, 61626-410, Brazil	-3.693493133520087	-38.63901638913381
AMT - (25)	050 - 2F(2C)	Av. Central Lot Planalto Icarai II, 3786 - Icarai, Caucaia - CE, 61624-340, Brazil	-3.682606	-38.660176
AMT - (25)	051 - 2F(2C)	Rod. Tabuba Icarai, 8370 - Lot Praia De Tabuba, Caucaia - CE, 61600-970, Brazil	-3.65707	-38.689112
AMT - (25)	052 - 2F(2C)	Rua Tarciano da Rocha Pontes, 1708 - Pacheco, Caucaia - CE, 61626-280, Brazil	-3.690158	-38.6481
AMT - (25)	053 - 2F(2C)	Av. Central, 309 - Lot Praia De Tabuba, Caucaia - CE, 62045-050, Brazil	-3.642359	-38.702158
AMT - (25)	054 - 1SD2F(2C)	CE-090, 2426 - Praia de Cumbuco, Caucaia - CE, 61626-000, Brazil	-3.625545	-38.731579
AMT - (25)	055 - 2F(2C)	Av. dos Coqueiros, 7978 - Praia de Cumbuco, Caucaia - CE, 61619-500, Brazil	-3.621445	-38.742941
AMT - (25)	056 - 2F(2C)	Tv. Maria Moreira Félix, 3 - Catuana, Caucaia - CE, 61680-000, Brazil	-3.63939	-38.804616
AMT - (25)	057 - 2F(2C)	R. do Garrote, 11 - Tabuba, Caucaia - CE, 61618-200, Brazil	-3.654862	-38.696737
AMT - (25)	058 - 2F(2C)	Av. João Cordeiro, 315 - Alto do Garrote, Caucaia - CE, 61636-430, Brazil	-3.692849	-38.707627
AMT - (25)	059 - 1SD2F(2C)	CE-090, 1816 - Caucaia, CE, Brazil	-3.710879	-38.639907
AMT - (25)	060 - 1SD2F(2C)	CE 085 706 Itambe - Itambé, Caucaia - CE, 61600-090, Brazil	-3.721832	-38.651622
AMT - (25)	061 - 2F(2C)	Av. Juaci Sampaio Pontes, 1585 - Lot. Jardim Icarai, Caucaia - CE, 61621, Brazil	-3.695547	-38.658049
AMT - (25)	062 - 2F(2C)	Rua Coronel Correia 3990 Palmirim - Palmirim, Caucaia - CE, 61615-000, Brazil	-3.73485	-38.673874
AMT - (25)	063 - 1SD2F(2C)	Rod. Br Duzentos Vinte Dois, 8090 - Tabapuazinho, Caucaia - CE, 61658-010, Brazil	-3.743447611801248	-38.61740585995486
AMT - (25)	064 - 2F(2C)	R. Araré, 2439 - Parque Guadalajara (Jurema), Caucaia - CE, 61650-110, Brazil	-3.752205	-38.631656
AMT - (25)	065 - 2F(2C)	Av. Dom Almeida Lustosa, 550 - Parque Albano (Jurema), Caucaia - CE, 61645-000, Brazil	-3.748565	-38.615413
AMT - (25)	066 - 1SD2F(2C)	Q. Nove, 41 - Lagoa Do Barro, Caucaia - CE, 61619-570, Brazil	-3.637793608208095	-38.74669859561274



Caucaia
PREFEITURA



SECR.	Posição	Endereço	Latitude	Longitude
AMT - (25)	067 - 1SD2F(2C)	BR-020, 6502 - Tucunduba, Caucaia - CE, Brazil	-3.846415664618341	-38.77592874581033
AMT - (25)	068 - 2F(2C)	R. Danilo Correia, 4801 - Arianópolis (Jurema), Caucaia - CE, 61656-265, Brazil	-3.760147790130215	-38.64997480025256
AMT - (25)	069 - 1SD2F(2C)	R. Danilo Correia, 180 - Arianópolis (Jurema), Caucaia - CE, 61656-260, Brazil	-3.761369873753538	-38.64999135513963
AMT - (25)	06 - PÓRTICO	R. C, 256 - Praia de Cumbuco, Caucaia - CE, 61618, Brazil	-3.633940735598041	-38.71484916828063
AMT - (25)	070 - 2F(2C)	Rua Arare Parque Potira - Parque Potira, Caucaia - CE, 61650-510, Brazil	-3.755982993466259	-38.62730597735339
AMT - (25)	071 - 2F(2C)	Rua Jurupari, 1989 - Tabapuá Brasília II, Caucaia - CE, 61650-010, Brazil	-3.751325596992005	-38.62841115464798
AMT - (25)	072 - 1SD2F(2C)	Avenida Dom Almeida Lustosa Eeief 7 de Setembro Oposto - Parque Guadalajara, Caucaia - CE, 61650-000, Brazil	-3.763483101847667	-38.61850090534441
AMT - (25)	073 - 2F(2C)	R. 107, 47A - Nova Metrópole, Caucaia - CE, 61658-030, Brazil	-3.763763978865359	-38.65279988842207
AMT - (25)	074 - 1SD2F(2C)	Av. A, 240 - Nova Metrópole (Jurema), Caucaia - CE, 61658-050, Brazil	-3.76564083384267	-38.65620703705798
AMT - (25)	075 - 2F(2C)	Av. de Contorno Norte, 246 - Nova Metrópole, Caucaia - CE, 61658-010, Brazil	-3.7625927986083	-38.65496593251136
AMT - (25)	076 - 2F(2C)	Av. C, 1 - apto 12A - Nova Metrópole, Caucaia - CE, 61658-070, Brazil	-3.768094219666732	-38.65695982973959
AMT - (25)	077 - 2F(2C)	Avenida do Contorno Com Ce020 Sentido Jurema - Conj. Metropolitano, Caucaia - CE, 61658, Brazil	-3.760111364058255	-38.65263069705709
AMT - (25)	078 - 2F(2C)	Av da Integra O Deposito Renovo Oposto - Conj. Metropolitano, Caucaia - CE, 61658, Brazil	-3.758022027029392	-38.65349430683982
AMT - (25)	079 - 2F(2C)	Posto 1000 Estr Ipiranga Frente - Itambé, Caucaia - CE, 61602-755, Brazil	-3.729650886937614	-38.64397846852351
AMT - (25)	080 - 1SD2F(2C)	Inkclub - Av. Central - Icaraí, Caucaia - CE, 61624-310, Brazil	-3.676841101109872	-38.66555344061388
AMT - (25)	081 - 2F(2C)	Av. Central, 1369 - Icaraí, Caucaia - CE, 61624-450, Brazil	-3.673391277579297	-38.6701198153733
AMT - (25)	082 - 2F(2C)	Av. Central, 2505 - Ypacarai, Caucaia - CE, 61620, Brazil	-3.665857582127842	-38.67835170108552
AMT - (25)	083 - 1SD2F(2C)	Barraca Cumbuco Beach Tabuba - Praia de Cumbuco, Caucaia - CE, 61619-012, Brazil	-3.63503335056945	-38.71231705577069
AMT - (25)	084 - 2F(2C)	Entrada da Lagoa do Damiao - Garrote, Caucaia - CE, Brazil	-3.654390382092277	-38.74623998542268
AMT - (25)	085 - 2F(2C)	Estr. Garrote Cumbuco, 4733 - Praia de Cumbuco, Caucaia - CE, 61000-000, Brazil	-3.622479117501011	-38.75315113112701
AMT - (25)	086 - 2F(2C)	Av. Central, 44 - Praia de Cumbuco, Caucaia - CE, 61619-007, Brazil	-3.630798455844733	-38.72243604239283
AMT - (25)	087 - 2F(2C)	Av. Leste 1 Etapa, 427 - Colônia de Pescadores, Caucaia - CE, 61624-443, Brazil	-3.634837032214179	-38.71598022947953
AMT - (25)	088 - 2F(2C)	Av. Ulisses Guimarães, 1021 - Parque Leblon, Caucaia - CE, 61627-510, Brazil	-3.69491967978519	-38.60170773432927
AMT - (25)	089 - 1SD2F(2C)	Av. Pintor João Figueiredo, 1100 - Iparana, Caucaia - CE, 61627-250, Brazil	-3.689818601321498	-38.62355695543878
AMT - (25)	090 - 2F(2C)	Jose de Alencar Iparana - Iparana, Caucaia - CE, 61627-215, Brazil	-3.694349425486255	-38.62448559357711
AMT - (25)	091 - 2F(2C)	R. Santiago, 310 - Itambé, Caucaia - CE, 61602-090, Brazil	-3.727856628950294	-38.65004258192727
AMT - (25)	092 - 1SD2F(2C)	R. C, 280 - Padre Romualdo, Caucaia - CE, 61601-316, Brazil	-3.723857826049347	-38.65437315013079
AMT - (25)	093 - 1SD	R. 6-B, 114 - Tabapuá, Caucaia - CE, 61635-200, Brazil	-3.739292159801521	-38.61285379138785
AMT - (25)	094 - 1SD	Ginasio Cazuzao Tabapua - Tabapuá, Caucaia - CE, 61635-290, Brazil	-3.738338585088252	-38.61241351667757
AMT - (25)	095 - 1SD2F(2C)	R. Oito-D, 119 - Tabapuá Brasília, Caucaia - CE, 61635-260, Brazil	-3.741000698726804	-38.61250086159101
AMT - (25)	096 - 1SD2F(2C)	Av. Mister Hull, 8 - Tabapuá Brasília, Caucaia - CE, 61635-110, Brazil	-3.742683900031585	-38.6137747581091



SECR.	Posição	Endereço	Latitude	Longitude
AMT - (25)	097 - 2F(2C)	R. Um-K, 295 - Tabapuá Brasília, Caucaia - CE, 61635-130, Brazil	-3.735974578703051	-38.61134482598612
AMT - (25)	098 - 1SD2F(2C)	Rod. Br Duzentos Vinte Dois, 7245 - Parque das Nacoes, Caucaia - CE, 61658-010, Brazil	-3.742539712529198	-38.60844093552709
AMT - (25)	099 - 2F(2C)	B. 18 - Parque das Nacoes (Jurema), Caucaia - CE, 61645-000, Brazil	-3.745735975981583	-38.61034398388475
AMT - (25)	100 - 2F(2C)	R. Quinze de Novembro, 1026 - Guajiru, Caucaia - CE, 61629-300, Brazil	-3.701372307223108	-38.64373722638138
AMT - (25)	101 - 1SD2F(2C)	R. Vicente Jucá, 400 - Planalto Do Pacheco, Caucaia - CE, 61629-360, Brazil	-3.695774413083657	-38.64389865031595
AMT - (25)	102 - 1SD2F(2C)	Av. Pintor Joao Figueiredo, 1692 - Parque Deodato, Caucaia - CE, 61627-250, Brazil	-3.692959714350276	-38.64423097333629
AMT - (25)	103 - 1SD2F(2C)	R. Manuel Benedito, 15 - Guajiru, Caucaia - CE, 61629-170, Brazil	-3.702266389773469	-38.64601700260673
AMT - (25)	104 - 2F(2C)	R. Manoel Mariano, 369 - Guajiru, Caucaia - CE, 61629-150, Brazil	-3.701654427996608	-38.64802123821796
AMT - (25)	105 - 2F(2C)	Sítio Do Guajiru, 201 - Guajiru, Caucaia - CE, 61629-180, Brazil	-3.704727067661018	-38.65153407095515
AMT - (25)	106 - 1SD2F(2C)	78XW+XM Caucaia - Jurema, Caucaia - CE, Brazil	-3.700038450512436	-38.65334757823053
AMT - (25)	107 - 1SD2F(2C)	R. Santa Teresinha, 780 - Patricia Gomes, Caucaia - CE, 61658, Brazil	-3.758892887125975	-38.64929118661756
AMT - (25)	108 - 1SD2F(2C)	Tv. São Tiago, 25 - Lot Patricia Gomes, Caucaia - CE, 61607-060, Brazil	-3.757596626493086	-38.65159940223285
AMT - (25)	109 - 4F(4C)	Av. da Integração, 520 - Conj. Metropolitano, Caucaia - CE, 61607-150, Brazil	-3.753532727806282	-38.65556483355191
AMT - (25)	110 - 1SD2F(2C)	R. Ana Magalhães, 1391 - Conj. Metropolitano, Caucaia - CE, 61604-110, Brazil	-3.759360664084568	-38.65637391148477
AMT - (25)	111 - 2F(2C)	R. Edson Mota, 1900 - Gov. Ciro Gomes, Caucaia - CE, 61604-420, Brazil	-3.757997391583821	-38.65888013127413
AMT - (25)	112 - 2F(2C)	R. Ana Cássia, 554 - Conj. Metropolitano, Caucaia - CE, 61604-265, Brazil	-3.760155420775977	-38.6623356818067
AMT - (25)	113 - 1SD2F(2C)	Rua 114, 429 - Planalto Caucaia, Caucaia - CE, 61605-540, Brazil	-3.744779293972117	-38.66479618528237
AMT - (25)	114 - 2F(2C)	R. Cem, 249 - Planalto Caucaia, Caucaia - CE, 61605-680, Brazil	-3.742450751039489	-38.66307070291541
AMT - (25)	115 - 1SD2F(2C)	R. Juaci Sampaio Pontes, 50 - Padre Julio Maria, Caucaia - CE, 61610-215, Brazil	-3.740739648484958	-38.67044832235087
AMT - (25)	116 - 1SD2F(2C)	R. WE Três, 426 - Palmirim, Caucaia - CE, 61611-030, Brazil	-3.73691975694144	-38.67646360756036
AMT - (25)	117 - 1SD2F(2C)	R. Quinze de Outubro, 1343 - Jandaiguaba, Caucaia - CE, 61615-500, Brazil	-3.728436654316816	-38.70152005362023
AMT - (25)	118 - 1SD2F(2C)	Rua José Holanda Nogueira, 10 - Capuá, Caucaia - CE, 61615-630, Brazil	-3.725138134082375	-38.69688571489215
AMT - (25)	119 - 2F(2C)	R. José de Alencar, 921 - Parque Soledade, Caucaia - CE, 61608-240, Brazil	-3.739763823363009	-38.63700375825957
AMT - (25)	120 - 1SD	Escola Indígena da Ponte Caucaia - Parque Soledade, Caucaia - CE, 61608, Brazil	-3.740414338862015	-38.63398439267189

Justificativa para Instituição de Reserva Técnica - AMT

A Autarquia Municipal de Trânsito (AMT) demanda disponibilidade contínua dos dispositivos, componentes e licenças utilizados na operação do sistema de videomonitoramento, fiscalização eletrônica e gestão da mobilidade urbana. Considerando que falhas, avarias, expansões pontuais e reposições imediatas são inerentes à operação do parque tecnológico, torna-se imprescindível a constituição de Reserva Técnica composta pelos itens especificados na DFD.

A manutenção de estoque mínimo estratégico tem por finalidade:



1. Garantir continuidade operacional das soluções críticas de mobilidade, evitando interrupções em pontos de monitoramento, leitura automática de placas (OCR/LPR), comunicação de dados e demais dispositivos essenciais à fiscalização e resposta a incidentes
2. Reduzir o tempo de indisponibilidade em caso de falha ou danos acidentais a equipamentos instalados em campo, permitindo substituição imediata sem depender de novos processos de aquisição ou atendimento de fornecedor.
3. Atender expansões emergenciais decorrentes de mudanças no planejamento viário, criação de novas rotas de fiscalização, eventos de grande porte ou demandas urgentes da segurança viária.
4. Prover cobertura técnica para variações de demanda, como aumento temporário do fluxo urbano, readequações de engenharia de tráfego ou reforço de monitoramento em áreas críticas.
5. Assegurar compatibilidade e padronização tecnológica, garantindo que reposições sejam feitas com equipamentos homologados, evitando quebra de interoperabilidade ou redução de desempenho da plataforma integrada.

Dessa forma, a constituição da Reserva Técnica assegura agilidade, continuidade de serviço, mitigação de riscos operacionais e maior eficiência na gestão da mobilidade urbana, sendo condição necessária para a plena operação da infraestrutura tecnológica da AMT.

ITEM	DESCRIÇÃO	AMT	UNIDADE
2	CICG - Centro Inteligente de Controle e Gestão Tipo 2	1	Locação com Manutenção
5	Plataforma de Gerenciamento Web de Operações de Trânsito e Segurança	2	Assinatura
6	Módulo de Indicadores e Estatísticas para Gestão de Ocorrências de Trânsito	2	Assinatura
7	APP para uso de Agentes de Campo	100	Assinatura
10	Sistema de Gerenciamento e Armazenamento de Evidências	135	Assinatura
22	Serviço Especializado de Capacitação e Operação Assistida	2	Por Demanda
28	Link de Conectividade Tipo 2	2	Link Consolidado
31	Appliance de Processamento de Analíticos	1	Locação com Manutenção

Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia-CE

Proposta de pontos estratégicos para instalação dos pórticos de câmeras (somente para SSP de Caucaia).

Com base nos dados disponíveis (mapas de criminalidade, risco social, perfil urbano), aqui estão zonas recomendadas para instalar os pórticos de monitoramento (câmeras):

1. Clusters de Alta Criminalidade ("Alto-Alto")

- Um estudo de geoprocessamento identificou áreas de alta concentração de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) no município de Caucaia. Análise espacial do índice de criminalidade na área urbana do município de Caucaia, Ceará, Brasil: DOI: 10.5281/zenodo.15048531 | OLAM: Ciência & Tecnologia



- Essas áreas “Alto-Alto” são prioritárias para câmeras de tipo mais sofisticado por serem zonas de maior risco.
 - Deve-se mapear exatamente esses “clusters LISA” para posicionar os pórticos nos cruzamentos ou vias principais dentro desses clusters.
2. **Entradas e Saídas Estratégicas da Cidade / Vias Principais**
 - Colocar câmeras em vias de grande circulação pode ser útil para identificar fugas de veículos, deslocamento criminoso ou entrada de veículos suspeitos.
 - Exemplos: avenidas de grande tráfego, estradas perimetrais, rotas de ligação com Fortaleza ou outras cidades vizinhas.
 3. **Áreas de Grande Movimento Comercial e Social**
 - Regiões como centros comerciais, praças e cruzamentos onde há circulação intensa de pessoas e veículos são estratégicas para dissuasão de crimes e recolhimento de evidências.
 - Esses locais são ideais para pórticos com câmeras de (bom alcance + ângulo) e (para zoom e leitura de placas, se necessário).
 4. **Bairros com Alto Índice de Risco Social**
 - Segundo o **CEMARIS 2023**, Caucaia tem indicador de risco pessoal e social relativamente alto para cárcere privado (“IRIS”). sps.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2023/12/CEMARIS_2023_CGSUAS.pdf
 - Essas regiões devem ter monitoramento reforçado, especialmente em vias internas ou locais de baixo policiamento visível, onde pórticos podem atuar como dissuasores.
 5. **Regiões com Infraestrutura de Vulnerabilidade (vias escuras, zonas pouco iluminadas)**
 - Pontos mal iluminados ou com alto risco para crimes noturnos são candidatos naturais para instalação de câmeras com capacidade de visão noturna.
 - Identificar essas ruas com base em laudos de iluminação pública ou relatórios de ocorrências criminais.
 6. **Pontos Críticos para Resposta a Emergência**
 - Locais estratégicos para resposta emergencial (parques, bairros isolados) onde a SSP pode querer visibilidade reforçada para permitir acionamento rápido de viaturas com base nas imagens.
 7. **Áreas de Controle de Facções / Disputa Territorial**
 - Há relatos de disputa entre facções criminosas em Caucaia. Violência é o principal problema de Caucaia, apontam eleitores
 - Investir câmeras em áreas identificadas como zonas de “disputa territorial” pode prevenir incidentes violentos e facilitar a investigação.
 8. **Locais Conforme Histórico de Ocorrências Registradas pela SSP**
 - Utilizar dados internos de ocorrências da própria SSP para cruzar com a malha viária e definir pórticos exatamente onde já há histórico de crimes ou chamadas frequentes.

Lista estruturada de pontos estratégicos para instalação dos 457 Pontos de Coleta de Imagens (câmeras) destinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP de Caucaia-CE, considerando:

- Áreas com maior incidência de ocorrências



[Handwritten signatures and initials]



- Vias de grande fluxo e corredores de mobilidade
- Entradas e saídas do município
- Áreas de vulnerabilidade social
- Regiões com histórico de aglomeração pública
- Locais críticos para resposta rápida da segurança pública

SECR.	Posição	Endereço	KM	Latitude	Longitude
SMSP - PÓRTICOS (20)	01 - PÓRTICO	Av. Central, 3606 - Praia de Cumbuco, Caucaia - CE, 61619-270, Brazil		-3.63489519415113	-38.71176630065067
SMSP - PÓRTICOS (20)	02 - PÓRTICO	Av. dos Coqueiros, 2295 - Praia de Cumbuco, Caucaia - CE, 61619-262, Brazil		-3.625647582073145	-38.73171600368321
SMSP - PÓRTICOS (20)	03 - PÓRTICO	R. Alm. Tamandaré, 045 - Praia de Cumbuco, Caucaia - CE, 61600-004, Brazil		-3.6257037019704	-38.72755091025862
SMSP - PÓRTICOS (20)	04 - PÓRTICO	Avenida Cruzeiro do Sul 1534 Genipabu - Genipabu, Caucaia - CE, Brazil		-3.729732155172131	-38.72452036383852
SMSP - PÓRTICOS (20)	05 - PÓRTICO	R. Santos Dumont, 259 - Potira I, Caucaia - CE, 61634-150, Brazil		-3.745043103915707	-38.61727802984342
SMSP - PÓRTICOS (20)	07 - PÓRTICO	R. Jacobe Gomes, 38 - Centro, Caucaia - CE, 61600-170, Brazil		-3.734980818792128	-38.65837996386546
SMSP - PÓRTICOS (20)	08 - PÓRTICO	Praca Fausto Sales, 517 - Centro, Caucaia - CE, 61600-010, Brazil		-3.735236868535118	-38.6569449531174
SMSP - PÓRTICOS (20)	09 - PÓRTICO	Em frente ao portão da Autarquia de Trânsito - R. Joaquim Mota e Silva, 429b - Novo Pabussu, Caucaia - CE, 61600-210, Brazil		-3.728086981379	-38.65986329276159
SMSP - PÓRTICOS (20)	10 - PÓRTICO	R. Cel. João Licínio, 517 - Itambé, Caucaia - CE, 61602-080, Brazil		-3.733730212980767	-38.65341791890134
SMSP - PÓRTICOS (20)	11 - PÓRTICO	CE-156, 115 - Catuana, Caucaia - CE, Brazil	KM 115	-3.684962857410154	-38.91211123264885
SMSP - PÓRTICOS (20)	12 - PÓRTICO	Av. Dom Almeida Lustosa, 2415 - Parque Guadalajara (Jurema), Caucaia - CE, 61650-000, Brazil		-3.764104032636519	-38.61920129381654
SMSP - PÓRTICOS (20)	13 - PÓRTICO	R. Sacy, 283 - Potira II, Caucaia - CE, 61650-410, Brazil		-3.763540945552629	-38.62075068585321
SMSP - PÓRTICOS (20)	14 - PÓRTICO	R. H, 42 - Nova Metrópole, Caucaia - CE, 61656, Brazil		-3.768555690529201	-38.6509049620871
SMSP - PÓRTICOS (20)	15 - PÓRTICO	R. Padre Romualdo, 100 - Centro, Caucaia - CE, 61600-000, Brazil		-3.734719677694952	-38.65514833272201
SMSP - PÓRTICOS (20)	16 - PÓRTICO	Av. Edson da Mota Correia, 884 - Box 131 - Centro, Caucaia - CE, 61600-040, Brazil		-3.734643	-38.658159
SMSP - PÓRTICOS (20)	17 - PÓRTICO	R. D, 270a - Padre Romualdo, Caucaia - CE, 61600, Brazil		-3.724578674660149	-38.6586897830141
SMSP - PÓRTICOS (20)	18 - PÓRTICO	R. Nw-Um, 113 - Araturi (Jurema), Caucaia - CE, 61655-510, Brazil		-3.763932686358163	-38.64130177388974
SMSP - PÓRTICOS (20)	19 - PÓRTICO	R. Cel. Correia, 195 - Centro, Caucaia - CE, 61603-005, Brazil		-3.735471022180378	-38.65670737647282
SMSP - PÓRTICOS (20)	20 - PÓRTICO	CE-090, 1076 - Itambé, Caucaia - CE, 61602-755, Brazil	KM 01	-3.733381685058515	-38.64517486222971
SMSP - HOLDING (28)	001 - 2F(1C)	Rod. Br Duzentos Vinte Dois, 1733 - Tabapuá, Caucaia - CE, 61658-010, Brazil		-3.741692963216638	-38.60484112725972
SMSP - HOLDING (28)	002 - 4F(2C)	Rod. Br Duzentos Vinte Dois, 1733 - Tabapuá, Caucaia - CE, 61658-010, Brazil		-3.741550789821478	-38.60486974743357
SMSP - HOLDING (28)	003 - 2F(1C)	Rod. Br Duzentos Vinte Dois, 1733 - Tabapuá, Caucaia - CE, 61658-010, Brazil		-3.741404622790287	-38.60490271498711
SMSP - HOLDING (28)	004 - 2F(2C)	Parque Albano - Jurema, Caucaia - CE, 61645, Brazil		-3.757199986650265	-38.61192192218757
SMSP - HOLDING (28)	005 - 2F(2C 4M 120km)	Estr. do Garrote, 1962 - Lagoa do Banana, Caucaia - CE, Brazil		-3.653188130119049	-38.76025029666639



Caucaia
PREFEITURA



SECR.	Posição	Endereço	KM	Latitude	Longitude
SMSP - HOLDING (28)	006 - 2F(2C 4M 120km)	R. Cel. Alfredo Miranda, 1991 - Capuã, Caucaia - CE, 61615-400, Brazil		-3.748205419161723	-38.70826504431435
SMSP - HOLDING (28)	007 - 2F(2C 4M 120km)	R. Do Cassimiro, 257 - Tapebas, Caucaia - CE, 61602-971, Brazil		-3.748888620999118	-38.70622684573493
SMSP - HOLDING (28)	008 - 2F(2C 4M 120km)	Estr. Garrote Cumbuco, 7949 - Guararu, Caucaia - CE, Brazil		-3.605486302645385	-38.78086307860409
SMSP - HOLDING (28)	009 - 4F(2C 4M 120km)	BR-222, 8588 - Tapebas, Caucaia - CE, 61603-010, Brazil	KM 14	-3.763543125554233	-38.67617313804895
SMSP - HOLDING (28)	010 - 4F(2C 4M 120km)	BR-222, 2555 - Genipabu, Caucaia - CE, 61616-000, Brazil	KM 16	-3.730794104522291	-38.7293850718855
SMSP - HOLDING (28)	011 - 4F(2C 4M +120km)	R. Fco. Jeová da Mota, 1113 - Biriti Da Helena, Caucaia - CE, 61617-034, Brazil		-3.649041912735982	-38.77130969868174
SMSP - HOLDING (28)	012 - 4F(2C 4M +120km)	BR-020, 751 - Jardim Fortaleza, Caucaia - CE, 73813-888, Brazil	KM 751	-3.786749275974032	-38.69854198713167
SMSP - HOLDING (28)	013 - 4F(2C)	Av. Ulisses Guimarães 806 - Parque Leblon, Caucaia - CE, 60331-495, Brazil		-3.6996460773128	-38.58840133269306
SMSP - HOLDING (28)	014 - 2F(1C)	ROD 4 Anel Viário KM 8, Urucutuba, Caucaia - CE, 61600-000, Brazil		-3.804922798055879	-38.63975408994187
SMSP - HOLDING (28)	015 - 2F(1C)	ROD 4 Anel Viário KM 8, Urucutuba, Caucaia - CE, 61600-000, Brazil		-3.805223814787322	-38.63986076694161
SMSP - HOLDING (28)	016 - 2F(2C)	R. Vicente Furtado, 591 - Taquara, Caucaia - CE, 61602-971, Brazil		-3.841243883935181	-38.66643567504763
SMSP - HOLDING (28)	017 - RF??	6986+5W Caucaia - Jurema, Caucaia - CE, Brazil		-3.784576479078474	-38.63763557391777
SMSP - HOLDING (28)	018 - RF??	R. Central Oeste, 33 - Araturi (Jurema), Caucaia - CE, 61601-311, Brazil		-3.764624774221045	-38.63573705167423
SMSP - HOLDING (28)	019 - RF??	R. Nova Iguaçu, 2150 - Parque Guadalajara (Jurema), Caucaia - CE, 61650-350, Brazil		-3.768245931091927	-38.62511441322186
SMSP - HOLDING (28)	020 - RF??	Rua 20, 1044 - Araturi (Jurema), Caucaia - CE, 61655-830, Brazil		-3.765715649426176	-38.63214017542784
SMSP - HOLDING (28)	021 - RF??	BR-222, 2555 - Genipabu, Caucaia - CE, 61616-000, Brazil	KM 16	-3.730293788912573	-38.72948136843346
SMSP - HOLDING (28)	022 - RF??	R. Sao Francisco, 1408 - Mangabeira, Caucaia - CE, 61600-970, Brazil		-3.706595084057525	-38.75793157362452
SMSP - HOLDING (28)	023 - RF??	77Q2+MM Caucaia, CE, Brazil		-3.710756742651923	-38.74827872858152
SMSP - HOLDING (28)	024 - RF??	R. Joaquim Chagas Vieira, 693 - Ponta Da Serra, Caucaia - CE, 61600-970, Brazil		-3.818409484270478	-38.68037679619928
SMSP - HOLDING (28)	025 - RF??	R. João Gonçalves, 15 - Genipabu, Caucaia - CE, 61616-000, Brazil	KM 17	-3.737521328059522	-38.72247199712558
SMSP - HOLDING (28)	026 - RF??	R. Nova Iguaçu, 960 - Parque Guadalajara, Caucaia - CE, 60533, Brazil		-3.7660048881094	-38.61587883833433
SMSP - HOLDING (28)	027 - TREM	Tv. Vitória, 75 - Parque Potira, Caucaia - CE, 61628-205, Brazil		-3.761828327400055	-38.64244263471101
SMSP - HOLDING (28)	028 - TREM	R. Erineu Ramos, 41 - Urucutuba, Caucaia - CE, 60732-394, Brazil		-3.801167164815316	-38.63792370190453
SMSP - (22)	029 - 1SD	R. Joaquim Bento Cavalcante, 620 - Grilo, Caucaia - CE, 61600-440, Brazil		-3.727483044363114	-38.6608541397791
SMSP - (22)	030 - 1SD	R. Antônio Moreira da Rocha, 37 - Grilo, Caucaia - CE, 61600-410, Brazil		-3.726129205227814	-38.65928754439741
SMSP - (22)	031 - 1SD	Av. Juaci Sampaio - R. Jacobe Gomes, nº 1949 - Centro, Caucaia - CE, 61600-150, Brazil		-3.733107	-38.65787262894641
SMSP - (22)	032 - 1SD	R. Pres. Getúlio Vargas, 386 - Centro, Caucaia - CE, 61600-110, Brazil		-3.733331099586134	-38.65556885642317
SMSP - (22)	033 - 1SD	R. Seis, 314 - Conj. Vicente Arruda, Caucaia - CE, 61602-160, Brazil		-3.73342169777929	-38.65014622357538
SMSP - (22)	034 - 1SD	R. Tobias Correia, 73/157 - Itambé, Caucaia - CE, 61602, Brazil		-3.73224786133192	-38.65236524000807
SMSP - (22)	035 - 1SD	R. Cinco, 690 - Conj. Vicente Arruda, Caucaia - CE, 61602-150, Brazil		-3.731759390715617	-38.64920344186334

[Handwritten signatures and marks]



Caucaia
PREFEITURA

COMISSÃO DE PREGÃO
774
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

SECR.	Posição	Endereço	KM	Latitude	Longitude
SMSP - (22)	036 - 1SD	Praca de Catuana Frente - Catuana, Caucaia - CE, Brazil		-3.685482106372203	-38.91217070907677
SMSP - (22)	037 - 1SD	R. da Matriz, 5 - Sítios Novos, Caucaia - CE, 61695-990, Brazil		-3.750667845093277	-38.95420521532941
SMSP - (22)	038 - 1SD	R. Alto Vermelho, 15 - Catuana, Caucaia - CE, 61616-000, Brazil		-3.684036677267671	-38.91866509247543
SMSP - (22)	039 - 1SD	Estr. Tucunduba, 10 - Tucunduba, Caucaia - CE, Brazil		-3.870207232754215	-38.75545349701923
SMSP - (22)	040 - 1SD	Av. Santo Antonio, 71 - Ponta Da Serra, Caucaia - CE, 61600-970, Brazil		-3.81529947524698	-38.67756110229158
SMSP - (22)	041 - 1SD	km 378 monte alegre - BR-020 - Bom Princípio, Caucaia - CE, Brazil	KM 20	-3.929450861383831	-38.8600347635551
SMSP - (22)	042 - 1SD	Av. de Contorno Leste-Norte, 81 - Esplanada do Araturi, Caucaia - CE, 61655-030, Brazil		-3.769141006811005	-38.62936915042842
SMSP - (22)	043 - 1SD	R. Venezuela, 168 - Planalto Caucaia, Caucaia - CE, 61610-530, Brazil		-3.743514791891829	-38.67214734287212
SMSP - (22)	044 - 1SD	R. Santos Dumont, 277 - Potira I, Caucaia - CE, 61634-230, Brazil		-3.743986195067183	-38.61728830612267
SMSP - (22)	045 - 1SD	R. Suécia, 28 - Praia de Cumbuco, Caucaia - CE, 61619-170, Brazil		-3.625039911416253	-38.72969586536301
SMSP - (22)	046 - 1SD	R. Alm. Pedro de Frontim, 1815 - Pacheco, Caucaia - CE, 61619-100, Brazil		-3.627150891712708	-38.72736396547901
SMSP - (22)	047 - 1SD	Av. Central, 1975 - Praia de Cumbuco, Caucaia - CE, 61618-212, Brazil		-3.62810378122089	-38.72769646110686
SMSP - (22)	048 - 1SD	Av. Central, 1938 - Tabuba, Caucaia - CE, 61618-800, Brazil		-3.649377671970162	-38.69523195277695
SMSP - (22)	049 - 1SD	Av. Litorânea, 220 - Icaraí, Caucaia - CE, 61620-135, Brazil		-3.670641046126767	-38.6702862434101
SMSP - (22)	050 - 1SD	Estr. Velha Iparana, 1082 - Guajiru, Caucaia - CE, 61629, Brazil		-3.704671298502974	-38.64534667055369

[Handwritten signatures and marks]